

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº 01	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PLC 557/2023
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

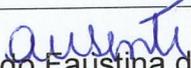
**Dispositivo**

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
						X

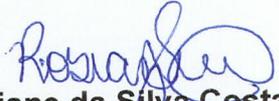
**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Altera a redação da ementa, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 Altera o art. 218 da Lei Complementar nº 3019, de 28 de dezembro de 2.006, que Institui o Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências.

Justificativa:  
 A emenda tem como adequar a ementa à técnica legislativa, fazendo constar de forma explícita qual a lei que se está alterando. Assim, ficará claro qual a lei que se está sendo alterada.

  
 Eduardo Faústina da Rosa  
**Presidente**

30   
 Rafael Mello da Silva  
**Vice-Presidente**

  
 Rosiane da Silva Costa  
**Membro**